



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

**Projeto de Lei nº 046/2020.**

**Inclui Ação no Anexo III - Programas, Metas e Ações, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO).**

**Art. 1º** Fica incluído Ação no Anexo III - Programas, Metas e Ações, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO), conforme demonstrativo anexo desta lei.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LA**  
**RUA RIO JACUI, 854**  
**94436474/0001-24**

## Relação de Alterações do PPA/LDO

Página:

1

Código:6 Lei: 1 Data da Lei: 16/06/2020

## **Justificativa: INCLUSÃO DO PROJETO NA SECRETARIA DE OBRAS - REVITALIZAÇÃO DA ORLA**

## Programa: 0010 Xangri-Lá Mais Bela

## Situação: ALTERAÇÃO

Objetivo: Regularizar os passeios e calçadas, revitalizar as praças e jardins e demais áreas de responsabilidade do poder público. Criar departamento para produção de artefatos de cimento em geral. Abir novas ruas. Revitalizar os bens públicos, sua conservação e manutenção. Implantar a coleta seletiva de forma eficiente. Implantar usina de reciclagem para um melhor aproveitamento do lixo reciclável, bem como a compostagem do lixo não reciclável. Administrar, executar e fiscalizar os serviços de limpeza urbana, otimizando os serviços de recolhimento de resíduos sólidos urbanos, varrição, capina, e disposição dos mesmos, buscando dar respostas às necessidades da população. Administrar, conservar, regularizar e ampliar as instalações nos cemitérios municipais melhorando as condições de acesso e utilização pela comunidade. Contribuir para uma maior segurança e satisfação aos cidadãos no período noturno, com seus pontos de iluminação conservados.

## Acões

Ent.	Unid.Orç.	Função	SubFunção	Projativ	Fonte	Categ.	Meta 2018	2018	Meta 2019	2019	Meta 2020	2020	Meta 2021	2021
<b>Situação</b>														
1	010501	15	695	1053	01	3047	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
INCLUSÃO														
1	010501	15	695	1053	01	3045	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
INCLUSÃO														
1	010501	15	695	1053	01	3046	4	0,00	0	0,00	0	0,00	0	0,00
INCLUSÃO														
Total Financeiro:								0,00		0,00		0,00		0,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

**Projeto de Lei nº /2020.**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS**

**Senhores Vereadores!**

O presente Projeto de Lei tem como finalidade, incluir Ação no Anexo III - Programas, Metas e Ações, na Lei nº 2077, de 07 de agosto de 2019 (LDO 2020).

A referida inclusão é necessária para que o Município de Xangri-Lá possa receber recursos do Governo Federal, através de convênios firmados, conforme cópias em anexo, que serão utilizados na pavimentação, revitalização e iluminação da orla municipal.

Desta forma, envio a presente proposta, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 18 de junho de 2020.

**Cilon Rodrigues da Silveira**

Prefeito Municipal